ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N°231/GAB/24 Itapuã do Oeste, 28 de novembro de 2024.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. SENHORA: ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a Mensagem N°. 84/2024, dispõe sobre abertura de crédito adicional especial **Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação,** no valor global de **R$ 3.578.535,00 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais**). O presente projeto tem por objeto atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação em anexo, através do Mem. n°199/SEMOSP/2024.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 28/11/2024 às 11:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **357300** e o código verificador **0DC97E52**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	28/11/2024 11:57
2	ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	***.055.312-**	28/11/2024 12:10

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 84	28/11/2024	357301
2	Projeto 84	28/11/2024	357302
3	Anexo 1	28/11/2024	357304

Docto ID: 357300 v1

MENSAGEM Nº 84/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito suplementar por **Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação**, no valor global de **R$ 3.578.535,00 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de atendimento ao Mem. nº 199/SEMOSP/2024.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 3.578.535,00 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**, previstos no inciso I e III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de gratidão, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 28 de novembro de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 28/11/2024 às 11:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **357301** e o código verificador **877F96D4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	28/11/2024 11:57

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 231	28/11/2024	357300

Docto ID: 357301 v1

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 3.578.535,00, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação**, no valor global de **R$ 3.578.535,00 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por **Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação** no valor de **R$ 3.578.535,00 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**. Previstos no inciso II e III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão **Excesso de Arrecadação,** previstos no inciso II e III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 28 de novembro de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 28/11/2024 às 11:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **357302** e o código verificador **66F77486**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	28/11/2024 11:57

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Adendo MEM 199	28/11/2024	357323
2	Adendo PLANO DE AÇÃO	28/11/2024	357328
3	Adendo PLANO DE AÇÃO	28/11/2024	357330
4	Adendo PLANO DE TRABALHO	28/11/2024	357331
5	Adendo TERMO DE CONVENIO	28/11/2024	357332

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 231	28/11/2024	357300

Docto ID: 357302 v1

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
Funcional Programática:	15.452.0003.0007.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**747**	
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 716.666,00
Fonte de Recurso:	0.1.706.00 RECURSOS CONVÊNIOS UNIÃO	
Ficha:	**748**	
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$1.862.198,00
Fonte de Recurso:	0.1.706.00 RECURSOS CONVÊNIOS UNIÃO	
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0060 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**749**	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 999.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.701.00 RECURSOS CONVÊNIOS ESTADO	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0060 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**751**	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 671,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 RECURSOS PRÓPRIOS	
Ficha:	**040**	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ -671,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 RECURSOS PRÓPRIOS	

Excesso de Arrecadação: R$ 3.577.864,00
Anulação: 671,00

Itapuã do Oeste - RO, 28 de novembro de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Anexo 1 de 28/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 357304 e CRC: D9275830).

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 28/11/2024 às 11:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **357304** e o código verificador **D9275830**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	28/11/2024 11:57

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 231	28/11/2024	357300

Docto ID: 357304 v1

Memorando nº 199/SEMOSP/2024

Itapuã do Oeste/RO, 25 de novembro de 2024

De: SECRETARIA. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ao GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Abertura de crédito Especial

Após cordiais cumprimentos, solicitamos a criação de elemento de despesa de através da Emenda Parlamentar:202442720008-JAIME BAGATOLI, Emenda Parlamentar: 202492240001-MARCOS ROGÉRIO e Termo de Convênio. Segue planilha com os dados necessários.

LOCAL DE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA:

Emenda Parlamentar:202442720008-JAIME BAGATOLI

15 452 0003 0007 0000 Urbanização de Praças, Parques, Jardins e Avenidas
Fonte 1.706 C. A. 002.380 / Valor de R$ 716.666,00 (setecentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais)
4.4.90.30.00 Material de Consumo *(criar ficha)*

Emenda Parlamentar: 202492240001-MARCOS ROGÉRIO

15 452 0003 0007 0000 Urbanização de Praças, Parques, Jardins e Avenidas
Fonte 1.706 C. A. 002.383 / Valor de R$ 1.862.198,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil e cento e noventa e oito reais)
4.4.90.30.00 Material de Consumo *(criar ficha)*

Termo de Convênio nº 644/2024/PGE-DERADM

(CRIAR) Termo de Convênio nº 644/2024/PGE-DERADM - Recuperação de Estradas Vicinais, LINHAB
Fonte 1.701 C. A. 002.384 / Valor deR$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais) 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica *(criar ficha)*
Fonte 1.500 C.A. 002.384 / R$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais)

Para Redução (-)

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
04 122 0002 0002 0000 Custeio das Ativ. Operacionais e Administrativas
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 040 - FICHA (-) Redução de: R$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais)

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

PAULO SERGIO DE SOUZA
SECRETARIO DA SEMOSP
PORT.031/GAB-PMIO/2024

Referência: Processo nº 4-82/2024.

Docto ID: 355237 v1



Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**MEM 199**	**28/11/2024**

Processo Documento

ID: **357323**
CRC: **4B25DA4E**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO**
Criação: **28/11/2024 11:58:46** Finalização: **28/11/2024 11:58:56**

MD5: **DCF109BE5592DD7801BA4472420705C7**
SHA256: **DD7285469F2819065D305C89A1B83557CDB72D5EB7FDCB7BD86F226820082713**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 3.578.535,00, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	28/11/2024 11:58:46

ASSUNTOS

ENCAMINHA	28/11/2024 11:58:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 84	28/11/2024	357302

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 357323 e o CRC 4B25DA4E.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032024-064541 / 2024**
Programa: **09032024**
Situação: **Ciente**

Beneficiário: **63.761.936/0001-55 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE (RO)**
Emenda Parlamentar: **202492240001-Marcos Rogério**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Relatório Gestão

Dados do Beneficiário

Beneficiário (Obrigatório)	UF (Obrigatório)
63.761.936/0001-55 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE	RO

Banco (Obrigatório)	Agência (Obrigatório)	Conta (Obrigatório)	Situação da Conta (Obrigatório)
001 - Banco do Brasil	2757-X	11443-X	Conta Ativa

Dados da Emenda Parlamentar

Emenda Parlamentar (Obrigatório)	Valor de Custeio (Obrigatório)	Valor de Investimento (Obrigatório)
202492240001-MARCOS ROGÉRIO	R$ 0,00	R$ 1.862.198,00

Dados Complementares do Plano

Finalidades selecionadas

Tipo	Ações
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana	

Programações Orçamentárias selecionadas

Descrição	Ações
Nenhum item encontrado	

Histórico

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

ID: 357328 e CRC: 1D3B1A02



Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**PLANO DE AÇÃO**	**28/11/2024**

Processo Documento

ID: **357328**
CRC: **1D3B1A02**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO**
Criação: **28/11/2024 12:04:18** Finalização: **28/11/2024 12:04:37**

MD5: **FEED66A194CED442E57DC388E1E7DA44**
SHA256: **6CF0C703EC70A6FED4DF92F8F6993562FC53474DD71EBDA9A962E79D8BFFEAD1**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 3.578.535,00, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	28/11/2024 12:04:18

ASSUNTOS

ENCAMINHA	28/11/2024 12:04:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 84	28/11/2024	357302

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 357328 e o CRC 1D3B1A02.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032024-068408 / 2024**
Programa: **09032024**
Situação: **Ciente**

Beneficiário: **63.761.936/0001-55 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE (RO)**
Emenda Parlamentar: **202442720008-Jaime Bagattoli**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Relatório Gestão

Dados do Beneficiário

Beneficiário (Obrigatório): 63.761.936/0001-55 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE

UF (Obrigatório): RO

Banco (Obrigatório): 104 - Caixa Econômica F

Agên... (Obrigatório): 2848-7

Conta (Obrigatório): 6672002-7

Situação da Conta (Obrigatório): Conta Ativa

Dados da Emenda Parlamentar

Emenda Parlamentar (Obrigatório): 202442720008-JAIME BAGATTOLI

Valor de Custeio (Obrigatório): R$ 0,00

Valor de Investime... (Obrigatório): R$ 716.666,00

Dados Complementares do Plano

Histórico

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

ID: 357330 e CRC: 3C6AA01A



Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**PLANO DE AÇÃO**	**28/11/2024**

Processo  Documento 

ID: **357330**
CRC: **3C6AA01A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO**
Criação: **28/11/2024 12:04:50** Finalização: **28/11/2024 12:05:16**

MD5: **4B8AEFE86C7DE218C55AFBE660961397**
SHA256: **8B236B75D067070A1D97665358315C6173112A4F22551F27FE0C1FEBC4AD2C2C**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 3.578.535,00, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	28/11/2024 12:04:50

ASSUNTOS

ENCAMINHA	28/11/2024 12:04:50

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 84	28/11/2024	357302

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 357330 e o CRC 3C6AA01A.

Transfere gov.br

Entrar

Transferências Especiais
1.0.0

Plano de Ação > Detalhe

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032024-068408 / 2024**
Programa: **09032024**
Situação: **Ciente**

Beneficiário: **63.761.936/0001-55 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE (RO)**
Emenda Parlamentar: **202442720008-Jaime Bagattoli**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Relatório Gestão

Dados do Beneficiário

Beneficiário (Obrigatório)	UF (Obrigatório)
63.761.936/0001-55 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE	RO

Banco (Obrigatório)	Agên... (Obrigatório)	Conta (Obrigatório)	Situação da Conta (Obrigatório)
104 - Caixa Econômica F	2848-7	6672002-7	Conta Ativa

Dados da Emenda Parlamentar

Emenda Parlamentar (Obrigatório)	Valor de Custeio (Obrigatório)	Valor de Investime... (Obrigatório)
202442720008-JAIME BAGATTOLI	R$ 0,00	R$ 716.666,00

Dados Complementares do Plano

Histórico

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

ID: 357331 e CRC: 3C6AA01A

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**PLANO DE TRABALHO**	**28/11/2024**

Processo Documento

ID: **357331**
CRC: **3C6AA01A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO**
Criação: **28/11/2024 12:05:57** Finalização: **28/11/2024 12:06:17**

MD5: **4B8AEFE86C7DE218C55AFBE660961397**
SHA256: **8B236B75D067070A1D97665358315C6173112A4F22551F27FE0C1FEBC4AD2C2C**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 3.578.535,00, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	28/11/2024 12:05:57

ASSUNTOS

ENCAMINHA	28/11/2024 12:05:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 84	28/11/2024	357302

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 357331 e o CRC 3C6AA01A.

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 084 /2024
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

O Relator da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO no uso de suas atribuições legais conferidas no regimento interno desta casa de leis, apresenta o seguinte parecer nos termos seguintes:

Trata-se do Projeto de Lei Nº 084/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal:

> "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 3.578.535,00, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de orçamento e finanças, dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

In verbis:

> Art. 219. – As proposições serão distribuídas;
>
> II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de orçamento e finanças e orçamento, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequado, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator OPINA A FAVOR, podendo ser analisado e votado em plenário

Itapuã do Oeste/RO, 29 de novembro de 2024

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR – COF

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 084 /2024
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO no uso de suas atribuições legais conferidas no regimento interno desta casa de leis, apresenta o seguinte parecer nos termos seguintes:

Trata-se do Projeto de Lei Nº 084/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal:

> **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 3.578.535,00,NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, E DÁ OUTRA S PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de orçamento e finanças, dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

In verbis:

> **Art. 219. – As proposições serão distribuídas;**
>
> **II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de orçamento e finanças e orçamento, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;**

Em reunião, com os membros da comissão de orçamento e finanças desta casa de leis, para fins de tratar sobre o Projeto de Lei nº 084/2024 de autoria do PODER EXECUTIVO, o presidente da comissão de orçamento e finanças juntamente com o relator DECIDE:

Após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequado e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator OPINA A FAVOR, podendo ser analisado e votado em plenário

Itapuã do Oeste/RO, 29 de novembro de 2024

HILBERTO PASCOAL PEREIRA
PRESIDETE - COF

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR - COF

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2024
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- "O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, 2024 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 3.578.535,00, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o *contexto* deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei do executivo nº /2024, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

IVAN CARLOS TENORIO DE OLIVEIRA
Relator da CCJR

FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
Vereador/membro

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº/2024
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 3.578.535,00, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.

IVAN CARLOS TENORIO DE OLIVEIRA
Relator da CCJR

AUTÓGRAFO N° 082/2024
PROJETO DE LEI 084/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 3.578.535,00, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal faz saber que a câmara municipal De itapuã do oeste, estado rondônia, aprova e eu, , sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação,** no valor global de **R$ 3.578.535,00 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais**). Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por **Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação** no valor de **R$ 3.578.535,00 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).** Previstos no inciso II e III,
§ 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão **Excesso de Arrecadação**, previstos no inciso II e III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequção e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de dezembro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

D: 360326 e CRC: FF180D0B

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
Funcional Programática:	15.452.0003.0007.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**747**	
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 716.666,00
Fonte de Recurso:	0.1.706.00 RECURSOS CONVÊNIOS UNIÃO	
Ficha:	**748**	
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$1.862.198,00
Fonte de Recurso:	0.1.706.00 RECURSOS CONVÊNIOS UNIÃO	
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0060 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**749**	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 999.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.701.00 RECURSOS CONVÊNIOS ESTADO	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0060 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**751**	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 671,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 RECURSOS PRÓPRIOS	
Ficha:	**040**	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ -671,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 RECURSOS PRÓPRIOS	

Excesso de Arrecadação: R$ 3.577.864,00 Anulação: 671,00

D: 360326 e CRC: FF180D0B

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	**82**	**09/12/2024**

ID: **360326**
CRC: **FF180D0B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**
Criação: **09/12/2024 11:20:22** Finalização: **09/12/2024 11:22:43**

Processo | Documento

MD5: **702EA4159C8B8C34FE3CB66674DA95AC**

SHA256: **7585FC7B61CEED778E63137A012FF70A32E1FCE9564AA2152BBB36DD26DF8BA1**

Súmula/Objeto:
AUTOGRAFO 82 PROJ 84

INTERESSADOS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	ITAPUA DO OESTE	RO	09/12/2024 11:21:33

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	09/12/2024 11:21:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL	09/12/2024 11:22:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 360326 e o CRC FF180D0B.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 084/24

LEITURA () **VOTAÇÃO (x)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 05 de dezembro de 2024.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário